

DECRETO Nº 4558/83
de 12 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
8.636.020,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

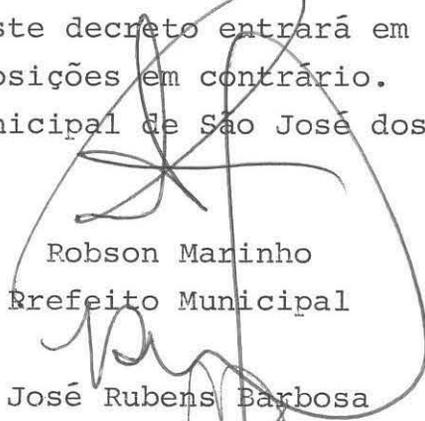
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.636.020,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil e vinte cruzeiros) autorizado pela lei 2770 de 06 de dezembro de 1983, destinado atender a despesa do Convênio LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência referente ao projeto Elo e Casulo e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23-15814834.38	Convênio LBA-Projeto Elo/Casulo	
9.23-3120	Material de Consumo	8.636.020,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação proveniente do convênio firmado com a LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos